

Lei municipal promulgada nº 071/89

O Poder Executivo municipal
aprovado em 02/08/89 - Sessão ordinária

Joel Pit, Presidente desta casa de leis, faço saber que o referido foi aprovado e eu, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal de Foz de Iguaçu, autorizada a permutar com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Foz de Iguaçu, o lote que foi doado pela Lei nº 063/88, com área de 600 (seiscentos) metros quadrados, localizado na quadra 02 (dois) do lado do comitê municipal, pelo lote urbano nº 08 (oito) com área de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, de quadra nº (02) dois, com front

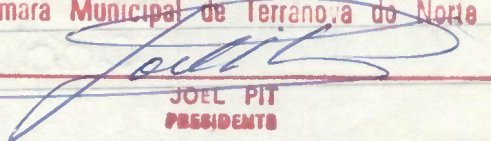
te para a Prefeitura":

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia da sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

N.º 6,
 Avenida União do Norte - MT,
 CV - São José do Rio Preto, 18/05/18

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte



JOEL PIT
 PRESIDENTE